Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº: Processo Legislativo nº. 0983/2023

Anteprojeto de Lei nº 106/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Valdevino Simões Périco a uma das vias ou logradouros públicos do Município."

Iniciativa: Vereador Osni Ceará

Apresentado em: 19/09/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17/10/2023 Aprovado

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL 24/10/2023 Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 106/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Processo nº: 0983/2023 Hora: 09:09
Data de Protocolo: 19/09/2023
Interessado: Vereador Osni Ceará
Assunto: Anteprojeto de Lei

O vereador Osni Ceara, que a presente subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Anteprojeto de Lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Valdevino Simões Perico, a uma das vias ou logradouros públicos do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Valdevino Simões Perico, a uma das vias ou logradouros públicos do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo, definira por decreto a denominação da via ou logradouro.

Art. 3° Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

Vereador Osni Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER

Processo Legislativo nº 0983/2023

Anteprojeto de Lei n. º 106/2023

De Iniciativa do Vereador Osni Ceará.

Apresentado em 19/09/2023.

1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, pela comissão de legislação, justiça e redação desta Casa de Leis.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

O Anteprojeto de Lei 106/2023 de iniciativa da Vereador Osni Ceará, visa autorizar o Executivo a dar denominação de umas das Vias,Logradouros Públicos ou Equipamentos Públicos de "Valdevino Simões Périco" do Município de Pontal do Paraná.

Verificamos no entanto que o processo esta conforme preceitua a nossa Carta Magna, e por isso é de extrema constitucionalidade e legalidade, sendo assim nos manifestamos pela sua tramitação no Douto Plenario.

03

3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2023.

Marco Rocha
Vereador

Acompanham o voto do relator:

Vereador Cirineu do Esporte
Presidente

Vereador Osni Ceará
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

04

PROJETO DE LEI Nº 103/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Valdevino Simões Périco, a uma das vias ou logradouros públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Valdevino Simões Périco, a uma das vias ou logradouros públicos do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo, definira por decreto a denominação da via ou logradouro.

Art. 3° Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 31 de outubro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.488, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: : "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Valdevino Simões Périco, a uma das vias ou logradouros públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Valdevino Simões Périco, a uma das vias ou logradouros públicos do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo, definirá por decreto a denominação da via ou logradouro.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D71627E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/